



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 2/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, torna pública a 1ª retificação no edital de abertura do concurso público destinado ao provimento de 30 (trinta) vagas na carreira de Psicólogo Policial Civil, publicado no DOE SC n. 22.124, de 16 de outubro de 2023.

RETIFICAÇÃO:

1. O subitem 7.2 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das 30 vagas disponibilizadas neste edital, conforme disposto na tabela do subitem 4.1, desde que se autodeclarem na condição de PcD com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2. No subitem 1.37 do Anexo I do edital (conteúdo programático) fica tornada sem efeito a Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 9/2018.

3. Na disciplina de Noções de Direito Penal de que trata o Anexo I do edital (conteúdo programático) fica acrescido o subitem 11.12 para o fim de inserir a Lei n. 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel).

4. Na disciplina de Noções de Direito Processual Penal de que trata o Anexo I do edital (conteúdo programático) fica acrescido o subitem 7.12 para o fim de inserir a Lei n. 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel).

Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

ULISSES GABRIEL
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL